

6027.2018/0001574-0

I – A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2018/0001574-0 especialmente manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: **“Vila Real Transportes e Serviços Ltda”** inscrita no CNPJ 14.809.173/0003-21 empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S.A, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
1170	Etanol (álcool etílico) ou solução de etanol (solução de álcool etílico)	44 m³	Líquido	Grauel
1202	Gasóleo ou óleo diesel ou óleo para aquecimento, leve	44 m³	Líquido	Grauel
1203	Combustível para motores ou gasolina ou gasolina de aviação	44 m³	Líquido	Grauel
1863	Combustível para aviões a turbina ou querosene de aviação	44 m³	Líquido	Grauel
3082	Substância que apresenta risco para o meio ambiente, líquida, N.E.	44 m³	Líquido	Grauel
3475	Mistura de etanol e gasolina ou mistura de etanol e combustível para motores	44 m³	Líquido	Grauel

6027.2018/0002500-2

I – A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2018/0002500-2 especialmente manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: **“ARX Minerais e Metais do Brasil Eireli”** inscrita no CNPJ 30.181.519/0001-84 empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S.A., por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
2794	Baterias elétricas, úmidas, contendo ácido	13.000kg	Sólido	Fracionado

6027.2018/0002400-6

I – A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2018/0002400-6 especialmente manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: **“Valterlúcia T. Curvelo de Siqueira ME”** inscrita no CNPJ 08.206.446/0001-89 empresa de atendimento credenciada WGRA - Gerenciamento de Riscos Ambientais Ltda, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
1075	GÁS(ES) DE PETRÓLEO, LIQUEFEITO(S) ou GAS(ES) LIQUEFEITO(S) DE PETRÓLEO ou GLP	15 000 kg	Gasoso	Fracionado

6027.2018/0002609-2

I – A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2018/0002609-2 especialmente manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: **“A. Tonanni Construções e Serviços Ltda”** inscrita no CNPJ 50.283.954/0001-42 empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S.A, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
1202	Gasóleo ou óleo diesel ou óleo para aquecimento, leve	2.000 L	Líquido	Grauel
1268	Destilados de petróleo, N.E. ou derivados de petróleo, N.E.	400 L	Líquido	Fracionado
3082	Substância que apresenta risco para o meio ambiente, líquida, N.E.	3.000 L	Líquido	Grauel

6027.2018/0002610-6

I – A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2018/0002610-6 especialmente manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: **“Auto Posto Fórmula 3 Ltda”** inscrita no CNPJ 58.237.538/0001-02 empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S.A, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
1170	Etanol (álcool etílico) ou solução de etanol (solução de álcool etílico)	30 m³	Líquido	Grauel
1202	Gasóleo ou óleo diesel ou óleo para aquecimento, leve	30 m³	Líquido	Grauel
3475	Mistura de etanol e gasolina ou mistura de etanol e combustível para motores	30 m³	Líquido	Grauel

6027.2018/0002612-2

I – A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2018/0002612-2 especialmente manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: **“M P Anselmo Transporte”** inscrita no CNPJ 18.744.548/0001-01 empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S.A, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
1950	Aerossóis	5.000 kg	Sólido	Fracionado
1993	Líquido inflamável, N.E	5.000 L	Líquido	Fracionado
3018	Pesticida à base de organofosforados, líquido, tóxico	5.000 L	Líquido	Fracionado
3077	Substância que apresenta risco para o meio ambiente, sólida, N.E.	5.000 kg	Sólido	Fracionado
3082	Substância que apresenta risco para o meio ambiente, líquida, N.E.	5.000 L	Líquido	Fracionado
3264	Líquido corrosivo, ácido, inorgânico, N.E.	5.000 L	Líquido	Fracionado
3266	Líquido corrosivo, básico, inorgânico, N.E.	5.000 L	Líquido	Fracionado
3349	Pesticida à base de piretróide, tóxico, sólido	5.000 kg	Sólido	Fracionado
3351	Pesticida à base de piretróide, tóxico, inflamável, líquido	5.000 L	Líquido	Fracionado
3352	Pesticida à base de piretróide, tóxico, líquido	5.000 L	Líquido	Fracionado

6027.2018/0002614-9

I – A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2018/0002614-9 especialmente manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: **“TB Transportadora de Betumes Ltda”** inscrita no CNPJ 81.437.048/0001-63 empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S.A, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
1999	Alcatrões líquidos	35.000 L	Líquido	Grauel
3082	Substância que apresenta risco para o meio ambiente, líquida, N.E.	35.000 L	Líquido	Grauel
3257	Líquido à temperatura elevada, N.E.	35.000 L	Líquido	Grauel

6027.2018/0002538-0

I – A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2018/0002538-0 especialmente manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: **“Transportadora Divisa Ltda”** inscrita no CNPJ 02.947.448/0001-42 empresa de atendimento credenciada WGRA - Gerenciamento de Riscos Ambientais Ltda, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
1170	ETANOL (ÁLCOOL ETÍLICO) ou SOLUÇÃO DE ETANOL (SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO)	16 000 kg	Líquido	Fracionado/Grauel
1202	GASÓLEO ou ÓLEO DIESEL ou ÓLEO PARA AQUECIMENTO, LEVE	16 000 kg	Líquido	Fracionado/Grauel
1203	COMBUSTÍVEL PARA MOTORES ou GASOLINA ou GASOLINA DE AVIAÇÃO (GAV-100LL ou AVGAS-100LL)	16 000 kg	Líquido	Fracionado/Grauel
1223	QUEROSENE	16 000 kg	Líquido	Fracionado/Grauel
1350	ENXOFRE	16 000 kg	Sólido	Fracionado/Grauel
2067	NITRATO DE AMÔNIO, FERTILIZANTES	16 000 kg	Sólido	Fracionado/Grauel
3082	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E.	16 000 kg	Líquido	Fracionado/Grauel
3475	MISTURA DE ETANOL E GASOLINA ou MISTURA DE ETANOL E COMBUSTÍVEL PARA MOTORES	16 000 kg	Líquido	Fracionado/Grauel

6027.2018/0002557-6

I – A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2018/0002557-6 especialmente manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: **“FL Brasil Holding e Transporte Ltda”** inscrita no CNPJ 18.233.211/0001-30 empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S.A, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
1057	ISQUEIROS ou CARGAS PARA ISQUEIROS	25 000 t	Líquido	Fracionado
1133	ADESIVOS	25 000 t	Líquido	Fracionado
1139	REVESTIMENTO, SOLUÇÃO PARA	25 000 t	Líquido	Fracionado
1223	QUEROSENE	25 000 t	Líquido	Fracionado
1263	TINTA ou MATERIAL RELACIONADO COM TINTAS	25 000 t	Líquido	Fracionado
1268	DESTILADOS DE PETRÓLEO, N.E. ou DERIVADOS DE PETRÓLEO, N.E.	25 000 t	Líquido	Fracionado
1325	SÓLIDO INFLAMÁVEL, ORGÂNICO, N.E.	25 000 t	Sólido	Fracionado
1759	SÓLIDO CORROSIVO, N.E.	25 000 t	Sólido	Fracionado
1760	LÍQUIDO CORROSIVO, N.E.	25 000 t	Líquido	Fracionado
1814	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO	25 000 t	Líquido	Fracionado
1823	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SÓLIDO	25 000 t	Sólido	Fracionado
1830	ÁCIDO SULFÚRICO	25 000 t	Líquido	Fracionado
1950	AEROSSÓIS	25 000 t	Gasoso	Fracionado
1993	LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.E.	25 000 t	Líquido	Fracionado
2291	CHUMBO COMPOSTO, SOLÚVEL, N.E.	25 000 t	Líquido	Fracionado
2790	ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO	25 000 t	Líquido	Fracionado
2920	LÍQUIDO CORROSIVO, INFLAMÁVEL, N.E.	25 000 t	Líquido	Fracionado
2922	LÍQUIDO CORROSIVO, TÓXICO, N.E.	25 000 t	Líquido	Fracionado
2924	LÍQUIDO INFLAMÁVEL, CORROSIVO, N.E.	25 000 t	Líquido	Fracionado
3077	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SÓLIDA, N.E.	25 000 t	Sólido	Fracionado
3082	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E.	25 000 t	Líquido	Fracionado
3190	SÓLIDO SUJEITO A AUTOAQUECIMENTO, INORGÂNICO, N.E.	25 000 t	Sólido	Fracionado
3242	AZODICARBONAMIDA	25 000 t	Sólido	Fracionado
3262	SÓLIDO CORROSIVO, BÁSICO, INORGÂNICO, N.E.	25 000 t	Sólido	Fracionado
3265	LÍQUIDO CORROSIVO, ÁCIDO, ORGÂNICO, N.E.	25 000 t	Líquido	Fracionado
3266	LÍQUIDO CORROSIVO, ÁCIDO, INORGÂNICO, N.E.	25 000 t	Líquido	Fracionado

6027.2018/0002466-9

I – A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2018/0002466-9 especialmente manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: **“FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA”** inscrita no CNPJ 01.065.014/0001-56 empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S.A., por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
3082	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E.	6 000 l	Líquido	Grauel

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL (DECONT-2)

COMUNIQUE-SE: 029/DECONT-2/GTA-H/2018 – PA: 2017-0.153.930-2. Interessado HELIPONTO ITAÚ UNIBANCO S.A..

– Solicitação da análise do EIV/RIV.

O Grupo Técnico de Análise Ambiental de Helipontos no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Prezado(s) Informados que para o prosseguimento de solicitação de análise do EIV/RIV, faz-se necessário apresentar:

1. Para cálculo de número de ciclos do heliponto, o nível máximo previsto na plataforma será adotado 95 dB(A). O nível de Ruído máximo será o NCA (Nível de Critério de Avaliação), estabelecido na Tabela 1 para ambientes externos, conforme NBR 10151/2000, considerando período Diurno das 7:00hs às 22:00hs e Noturno das 22:00hs às 7:00hs. Em caso do ruído estabelecido na TABELA 1 (Anexo) ser inferior ao nível de ruído ambiente (Lra), adotar o ruído real do ambiente (Dec. 58.094/2018, Anexo III); Apresentar a tabela 1 preenchida;

2. Apresentar ART Anotações de Responsabilidade Técnica do Conselho Profissional referente à Coordenação do Estudo de Ruído;

3. Apresentar Procuração (ANEXO II - Portaria 003/DECONT-G/SVMA2018);

4. Apresentar a Declaração de Responsabilidade (ANEXO III, da Portaria 003/DECONT-G/SVMA2018);

5. Cópia da portaria de inscrição no registro de aeródromos da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

2.) Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

OBS: poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTA-H, por meio do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES**DIVERSOS**

Despacho nº256/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Anhanguera - Assunto: Supressão de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie Eucalyptus sp. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie Eucalyptus na área interna do Parque Anhanguera, sito à Av. Fortunata Tadiello Natucci, nº 1000 – Perus, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 01 (um) novo exemplar arbóreo, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº259/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Guanembú - Assunto: Supressão de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie Eucalyptus sp. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie Eucalyptus sp na área interna do Parque Guanembú, sito à Rua Daniel Calado Ribeiro, 40 – Jd. Guanembú nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 01 (um) novo exemplar arbóreo, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº260/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Guanembú - Assunto: Poda de limpeza e adequação de 06 (seis) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e adequação de 06 (seis) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Guanembú, sito à R. Daniel Calado Ribeiro, 40 – Jd. Guanembú, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº274/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Vila dos Remédios - Assunto: Supressão de 2 (dois) exemplares arbóreos de Quercus sp. e de Piptadenia gonoacantha. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 2 (dois) exemplares arbóreos de Quercus sp. e de Piptadenia gonoacantha , na área interna do Parque Vila dos Remédios, sito à R. Carlos Alberto Vanzolini, nº 413, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 2 (dois) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº275/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Vila dos Remédios - Assunto: Supressão de 1 (um) exemplar arbóreo morto. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 1 (um) exemplar arbóreo morto na área interna do Parque Vila dos Remédios, sito à R. Carlos Alberto Vanzolini, nº 413, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 1 (um) novo exemplar arbóreo, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº276/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Vila dos Remédios - Assunto: Supressão de 1 (um) exemplar arbóreo de Morus nigra. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 1 (um) exemplar arbóreo de Morus nigra, na área interna do Parque Vila dos Remédios, sito à R. Carlos Alberto Vanzolini, nº 413, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 1 (um) novo exemplar arbóreo, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº277/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Vila dos Remédios - Assunto: Poda de limpeza e de adequação de 6 (seis) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e de adequação de 6 (seis) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Vila dos Remédios, sito à R. Carlos Alberto Vanzolini, nº 413, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

INFRAESTRUTURA E OBRAS**GABINETE DO SECRETÁRIO****DIVISÃO DE LICITAÇÕES****COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB**

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2018/0001116-0

Interessado: ENGTECH CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2018/0001116-0 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastrada da ENGTECH CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA., CNPJ 21.213.891/0001-34, nas seguintes categorias e grupos: Categoria I Conservação - 3.Pavimentação em Blocos Intertravados/ Paralelepípedos- Grupo "A"; Categoria II - Edificações - 1. Obras Novas - Grupo "B"; 2. Obras de Reforma - Grupo "B". II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

2018-0.064.868-1 – ASCENTY – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO NOS TERMOS DA PORTARIA 25/SMSO-G/2017, BEM COMO PORTARIA 20/SIURB-G/2018. A ASCENTY fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.067.959-5 – HELLO BRAZIL – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO NOS TERMOS DA PORTARIA 25/SMSO-G/2017, BEM COMO PORTARIA 20/SIURB-G/2018. A HELLO BRAZIL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.067.957-9 – BRFFIBRA – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO NOS TERMOS DA PORTARIA 25/SMSO-G/2017, BEM COMO PORTARIA 20/SIURB-G/2018. A BRFFIBRA fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.